

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.  
CNPJ nº 24.230.275/0001-80  
NIRE 35300555830  
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia") comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 26 de abril de 2022, às 15h00, foi, dentre outras matérias, declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendos pela Companhia, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante total de R\$32.082.835,29 (trinta e dois milhões e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente a R\$ 0,161174922 por ação ordinária de emissão da Companhia.

1. Terão direito ao dividendo declarado as ações da Companhia adquiridas e mantidas até a data-base de 29 de abril de 2022.
2. As ações da Companhia serão negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 02 de maio de 2022.
3. O pagamento dos dividendos será realizado em moeda corrente nacional no dia 31 de maio de 2022.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento dos dividendos, a Companhia creditará os dividendos devidos a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias adquiridas e mantidas até a data-base de 29 de abril de 2022, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Escriturador"), instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.
6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Escriturador.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento dos dividendos será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

João Luis Ramos Hopp  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.  
Corporate Taxpayers' ID (CNPJ/ME) nº 24.230.275/0001-80  
Company's Registry (NIRE) 35300555830  
Publicly-held Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Company") hereby informs the shareholders and the market in general that, at the Company's Annual Shareholders' Meeting held on April 26, 2022, at 3:00 PM, it was approved, among other matters, the distribution and the payment by the Company of dividends, related to the fiscal year ended on December 31, 2021, in the total amount of thirty two million, eighty two thousand, eight hundred and thirty five Reais and twenty nine cents (R\$ 32,082,835.29), equivalent to R\$ 0.161174922 per common share issued by the Company.

1. The Company's shares acquired and held until the base date of April 29, 2022, are entitled to the declared dividends.

2. The Company shares will be traded "*ex-dividends*" as of May 2, 2022.

3. The dividends will be paid in Brazilian currency (reais) on May 31, 2022.

4. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date of declaration of dividends and the actual payment date.

5. On the date of the dividend payment, the Company will credit the dividends due to each shareholder, according to the shares acquired and held until the base date of April 29, 2022, according to the banking address provided to Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Bookkeeper Agent"), the institution responsible for the bookkeeping of the Company's shares.

6. Shareholders whose registration does not include the Corporate or Individual Taxpayer ID number (CPF/CNPJ) or the indication of "Bank/Branch/Checking Account" shall only receive their dividends after such register is updated and on the deadlines determined by the Bookkeeper Agent.

7. Shareholders whose shares are kept by institutions providing securities custody services will have their dividends credited in accordance with the procedures adopted by such depository institutions.

8. Receivable dividends shall be exempted from Income Tax, according to article 10 of Law No. 9,249 of 1995.

Sao Paulo, April 26, 2022.

João Luis Ramos Hopp  
CFO and Investor Relations Officer